

PORTARIA Nº 802/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso XII, alíneas “b” e “h”,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 459/2018, de 06 de junho de 2018, que designou os servidores para comporem a Comissão de Depreciação, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens móveis, a fim de realizarem a reavaliação dos bens móveis permanentes que compõem o acervo patrimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça, adquiridos e disponibilizados para uso anteriormente ao exercício de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de outubro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

